



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 28

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2022/2023

2023.03.08

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2023.03.08, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

008-22/23 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 7 MESES E MULTA DE 1530€, ao dirigente do Grupo Desportivo casa do Povo Livramento, JOAQUIM DANIEL SOUSA BENEVIDES DUARTE, por ofensas corporais, conforme estipulado no artº 124º, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

010-22/23 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 1 MÊS E MULTA DE 51€, ao treinador da Associação Clube de Futebol Pauleta, JOSÉ ANTÓNIO CONCEIÇÃO GONÇALVES, por uso de expressões ou gestos grosseiros, impróprios ou incorretos, conforme estipulado no artº 138º, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

III – MAPA DE DECISÕES DISCIPLINARES EM PROCESSO SUMÁRIO, APLICADOS NOS TERMOS DOS ARTº 246º E 247º

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

98 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO